



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017
LEGISLATIVO
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO :: DIÁRIO OFICIAL - LEGISLATIVO - NÚMERO 588 :: SEXTA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021 :: PÁGINA 1 DE 3

SUMÁRIO

Descrição

Página

LEGISLATIVO.....	1
RESOLUÇÃO Nº 002/2021.....	1

LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 002/2021.

" Resolução que trata da antecipação da eleição para renovação da mesa diretora da câmara municipal de Governador Edison Lobão para o biênio 2023/2024, bem como da alteração do art.4º do regimento interno, o qual acrescentará o cargo de 3º secretário à composição da mesa diretora".

A Mesa diretora da Câmara Municipal de Governador Edison Lobão, no uso de suas atribuições legais, vem através desta resolução alterar o art.4º do regimento interno afim de criar o cargo de 3º secretário na composição da mesa diretora dessa casa, da mesma maneira que amparadas no que dispõe os artigos 6º e 7º do Regimento Interno, aprova especialmente a antecipação da eleição dos cargos da mesa diretora para o biênio 2023/2024, ficando respeitados os preceitos da resolução nº 001/2021 (regimento interno), a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Altera-se o art.4º do regimento interno da Câmara Municipal de Governador Edison Lobão, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

“art. 4º- A mesa compõe-se do Presidente, 1º e 2º vice-presidente, 1º, 2º e 3º secretários.”

Art.2º - A eleição para renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Governador Edison Lobão para o biênio 2023/2024, será eleita em sessão solene, realizada no dia 20 de outubro de 2021, às 09:00 horas, ficando todos os Vereadores, de logo convocados devendo se observar os seguintes procedimentos:

I - Realização por ordem do Presidente, da chamada regimental para verificação de quórum;

II - Leitura das inscrições dos candidatos a cargos da Mesa Diretora;

III - Chamada nominal de cada Vereador pelo 1º secretário, para receberem do 2º secretário uma “cédula” rubricada pela mesa, onde assinalará o candidato de sua preferência e depositará seu voto na Urna; conforme art.6º, I do regimento interno;

IV - Proclamação do resultado pelo Presidente;



V - Posse dos eleitos para o dia 1º de janeiro imediatamente subsequente ao ano que se finda o mandato da mesa do primeiro biênio da câmara municipal.

§ 1º - A Mesa Diretora compõe-se dos cargos de Presidente, Primeiro e Segundo Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários conforme o art. 4º do Regimento Interno.

§ 2º - A inscrição dos candidatos a cargos da Mesa Diretora deverá ser registrada na Secretaria da Câmara Municipal até o início da sessão solene de acordo com o caput deste artigo.

§ 3º - Uma vez registrada a Chapa, no Ato da inscrição, no prazo referido no parágrafo anterior, os candidatos não mais poderão concorrer em outra chapa para eleição corrente.

§ 4º - A eleição dos membros da Mesa Diretora far-se-á mediante votos secreto, nos termos do art.134, §7º, inciso I, assegurando-se o direito de voto inclusive aos seus candidatos, conforme os preceitos do Regimento Interno.

§ 5º - A votação far-se-á por chapa mediante chamada dos nomes dos Vereadores que compõe a chapa pelo Presidente e o respectivo cargo na seguinte ordem:

I - Presidente;

II – Primeiro Vice-Presidente;

III – Segundo Vice-Presidente;

IV – Primeiro Secretário;

V - Segundo Secretário;

VI – Terceiro secretário.

§ 7º - Será considerado eleito para cargo da Mesa Diretora, em primeiro escrutínio, o candidato que obtiver a maioria simples dos votos.

§ 8º - Qualquer outra deliberação não contida na presente Resolução, será observada a regulamentação do Regimento Interno da Câmara Municipal de Governador Edison Lobão

§ 9º - A eleição para a renovação far-se-á mediante termo lavrado em ata e assinado pelos Vereadores presentes à sessão solene.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, AOS 20 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

ANDRÉ SILVA CARDOSO

Presidente

JOÃO VITOR SOUSA JUSTINO

Primeiro Secretário

VALTER DA COSTA E SILVA JUNIOR

Segundo Secretário





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadoredisonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98521-4266

JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 99dd71bac39d4ff40970902ce766dbfd20c6cb47
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

